



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de agosto de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 3, DE 31 DE JULHO DE 2026

EDITAL CETRAN-SP 003/2026 - SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE, REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTIVOS DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, DE ENTIDADES DA SOCIEDADE E PROFISSIONAIS LIGADOS À ÁREA DE TRÂNSITO, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO, NO BIÊNIO 2027/2028.

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para os órgãos ou entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e para entidades da sociedade e profissionais ligados à área de trânsito previstos na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022, do Decreto Estadual nº 68.347, de 29 de fevereiro de 2024, da Deliberação CETRAN-SP nº 1/2025, que dispõe sobre o seu Regimento Interno.

A seleção será regida pelo presente Edital e os ANEXOS I a VI, que lhe são parte integrante.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. – O CETRAN-SP é o órgão colegiado normativo, consultivo, coordenador e julgador, e suas atribuições estão previstas no artigo 14 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

2 - DO OBJETO

2.1. - O presente procedimento tem por objeto a abertura de inscrições para preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas de titulares, com 26 (vinte e seis) suplentes, destinadas aos órgãos ou entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e para profissionais e entidades da sociedade, ligados à área de trânsito, com a seguinte conformidade, para composição do CETRAN-SP:

2.1.1. Órgãos ou entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito:

a) 4 (quatro) representantes do órgão ou entidade executivo de trânsito e rodoviário de Municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes, exceto a Capital e o município de maior população do Estado de São Paulo;

b) 6 (seis) representantes dos órgãos ou entidades executivos de trânsito e rodoviários de Municípios com população inferior a 500 mil habitantes;

2.1.2. Entidades da sociedade e profissionais ligados à área de trânsito:

a) 2 (dois) representantes com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de trânsito;

- b) 2 (dois) representantes de sindicatos patronais ligados à área de trânsito;
- c) 2 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores ligados à área de trânsito;
- d) 2 (dois) representantes de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito;
- e) 2 (dois) representantes de entidades acadêmico-universitárias ligadas à área de trânsito, com nível superior completo e notório saber na área;
- g) 2 (dois) representantes da área específica de medicina, com conhecimento na área de trânsito;
- h) 2 (dois) representantes da área específica de psicologia, com conhecimento na área de trânsito;
- i) 2 (dois) representantes da área específica de meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito.

2.2 Os órgãos ou entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e as entidades da sociedade e os profissionais ligados à área de trânsito deverão inscrever um candidato titular e o respectivo suplente a uma das vagas relacionadas neste edital, comprovando a capacidade e adequação à vaga pleiteada, nos termos dos itens 3.1.1., 3.1.1.1, 3.1.2 e 3.1.2.1.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição às vagas relacionadas nesse Edital se fará mediante requerimento endereçado ao Presidente do CETRAN-SP, conforme modelo constante dos ANEXOS I a VI deste Edital, a ser encaminhado ao e-mail do Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo – CETRAN-SP, presidencia@cetran.sp.gov.br, no período de 03 de agosto a 05 de outubro.

3.1.1 Para o órgão ou entidade executivo de trânsito e rodoviário municipal integrante do Sistema Nacional de Trânsito e para a entidade da sociedade ligada à área de trânsito, o requerimento constante do item 3.1. deverá conter ainda:

- a) currículo dos candidatos titular e suplente;
- b) prova de vínculo com o órgão ou entidade que o indica;
- c) prova de sua experiência na área de trânsito, incluindo títulos acadêmicos se houver;

3.1.1.1 O órgão ou entidade executivo de trânsito e rodoviário municipal integrante do Sistema Nacional de Trânsito deverá informar qual vaga pretende ocupar, de acordo com o número de habitantes.

3.1.2 Para as vagas de profissionais ligados à área de trânsito, o requerimento deverá constar, além dos anexos mencionados no item 3, a seguinte documentação:

- a) currículo do titular e do suplente;
- b) comprovação de curso superior na área da vaga pleiteada por ambos.

3.1.2.1 O profissional com notório saber deverá fazer prova de que possui curso superior e experiência na área de trânsito, incluindo títulos acadêmicos.

3.3. Todas as comunicações do CETRAN-SP aos postulantes serão enviadas por meio do e-mail presidencia@cetran.sp.gov.br.

4 DO PERFIL DO POSTULANTE

4.1 O postulante a membro titular ou suplente do CETRAN-SP, a ser nomeado pelo Governador do Estado de São Paulo, deverá ser pessoa de ilibada reputação, idoneidade moral, com comprovado conhecimento de trânsito e:

4.1.1 ser maior de 18 anos;

4.1.2 não ter sido apenado com suspensão do direito de dirigir ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação nos últimos 24 meses, contados da publicação deste Edital;

4.1.3 não exercer atividades relacionadas à interposição de recursos contra penalidades de trânsito, no momento da nomeação para o CETRAN-SP;

4.1.4 não participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e de análise de Defesa de Autuação em nenhum órgão executivo de trânsito ou rodoviário do Estado de São Paulo, no momento da nomeação para o CETRAN-SP;

4.1.5 ser portador de certificado de conclusão de ensino superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação;

4.1.6 estar de acordo com a legislação federal e estadual pertinente, em especial aos artigos 14 e 15 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022, do Decreto Estadual nº 68.347, de 29 de fevereiro de 2024, da Deliberação CETRAN-SP nº 01/2025, que dispõe sobre o seu Regimento Interno.

4.1.7 não estar inscrito no CADIN ESTADUAL.

4.1.8 estar disponível para participar de reunião semanal, presencial ou por videoconferência, e do julgamento de pelo menos 30 (trinta) recursos administrativos, em horário divergente daquele previsto para a reunião supramencionada, distribuídos semanalmente pela Secretaria do CETRAN-SP, nos termos da Deliberação CETRAN-SP nº 01/2025, que aprova o seu Regimento Interno.

4.2 A constatação de qualquer impedimento para o exercício da atividade de membro do CETRAN-SP implicará no cancelamento da inscrição dos postulantes.

4.2.1 Na hipótese de indeferimento ou de cancelamento da inscrição dos postulantes, a Secretaria do CETRAN-SP, informará por meio do e-mail presidencia@cetran.sp.gov.br, da decisão da Comissão de Análise e Classificação de Documentos do CETRAN-SP, contendo os motivos que ensejaram a desclassificação, inclusive do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, também por meio eletrônico.

5 DA CLASSIFICAÇÃO PARA INDICAÇÃO

5.1 Os selecionados por este chamamento serão classificados pela Comissão de Análise e Classificação de Documentos e encaminhados ao Presidente do CETRAN-SP que irá submetê-lo à apreciação, escolha e livre nomeação do Governador do Estado.

5.2 A seleção realizar-se-á conforme as disposições contidas nas normas deste Edital e na legislação aplicável.

5.3 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria do CETRAN-SP realizará sorteio público, convocando os postulantes inscritos para acompanhamento.

5.4 Os postulantes não selecionados poderão ser convocados para eventual indicação no biênio 2027/2028, com intuito de completar o mandato de algum conselheiro em caso de vacância no decorrer do mandato.

6 DA POSSE E DO MANDATO

6.1 Após nomeação pelo Governador do Estado ser publicada no Diário Oficial do Estado, a Secretaria do CETRAN-SP convocará, por meio de endereço eletrônico, todos os conselheiros e seus respectivos suplentes para a sessão de posse para o biênio 2027/2028.

6.2 Será considerado desistente o postulante que não responder à convocação. Nesse caso, o CETRAN-SP indicará o próximo da lista de classificação ao Governador do Estado para nomeação ou publicará Edital para esta finalidade.

6.3 A posse do conselheiro como membro titular ou suplente do CETRAN-SP se dará com a assinatura de Termo de Responsabilidade e de Termo de Posse, atos que deverão ocorrer durante a sessão prevista no item 6.1.

6.4 O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nos termos da legislação em vigor.

7 DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise e Classificação de Documentos do CETRAN-SP para o presente Edital.

FREDERICO PIEROTTI ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo

Republicado por conter incorreção.

ANEXO I do Edital CETRAN-SP nº 003/2026.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO AO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

(nome do órgão ou entidade), (qualificação, endereço, telefones, endereço eletrônico e pessoa para contato), vem pelo presente se inscrever na seleção de órgão ou entidade executivo de trânsito e rodoviário municipal integrante do Sistema Nacional de Trânsito com população de _____ habitantes, conforme Edital CETRAN-SP nº 003/2026, cujos termos declaramos conhecer e com os quais concordamos.

Para fins de representação junto ao CETRAN-SP, indicamos os seguintes representantes:

Membro Titular:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Membro Suplente:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Acompanha o presente o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado. Ciente de que qualquer modificação de endereço, telefone e pessoa de contato deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao CETRAN-SP, requeremos o deferimento do presente, com o nosso cadastramento para as próximas etapas do procedimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura (dirigente devidamente qualificado para tal)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

ANEXO II do Edital CETRAN-SP nº 003/2026

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

AO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

(nome da entidade), (qualificação, endereço, telefones, endereço eletrônico e pessoa para contato), vem pelo presente se inscrever na seleção de entidade da sociedade ligada à área de trânsito, representando _____ (informar a vaga pretendida), conforme Edital CETRAN-SP nº 003/2026, cujos termos declaramos conhecer e com os quais concordamos.

Para fins de representação junto ao CETRAN-SP, indicamos os seguintes representantes:

Membro Titular:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Membro Suplente:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Anexamos neste ato o nosso ato constitutivo (_____) cujos artigos _____ comprovam a nossa ligação à área de trânsito, sendo que nossa vinculação à área de trânsito encontra-se demonstrada também no memorial descritivo/arrazoado também anexo.

Acompanha o presente o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado.

Ciente de que qualquer modificação de endereço, telefone e pessoa de contato deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao CETRAN-SP, requeremos o deferimento do presente, com o nosso cadastramento para as próximas etapas do procedimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura (dirigente devidamente qualificado para tal)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

ANEXO III do Edital CETRAN-SP nº 003/2026

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROFISSIONAIS LIGADOS À ÁREA DE TRÂNSITO
AO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

(nome), (qualificação, endereço, telefones e endereço eletrônico), vem pelo presente se inscrever na seleção de profissionais ligados à área de trânsito, representando _____ (informar a vaga pretendida), conforme Edital CETRAN-SP nº 003/2026, cujos termos declaramos conhecer e com os quais concordamos.

Para fins de representação junto ao CETRAN-SP, indicamos os seguintes representantes:

Membro Titular:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Membro Suplente:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Acompanha o presente o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado.

Cientes de que qualquer modificação de endereço e telefone deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao CETRAN-SP, requeremos o deferimento do presente, com o nosso cadastramento para as próximas etapas do procedimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura (membro titular)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura (membro suplente)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

ANEXO IV do Edital CETRAN-SP nº 003/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Assumo a responsabilidade, caso convocado, pela indicação dos postulantes que atendam às exigências e que não apresentem impedimentos para o exercício da atividade de membro titular ou suplente de órgão ou entidade executivo de trânsito e rodoviário municipal integrante do Sistema Nacional de Trânsito com população de _____ habitantes, e que mantenham conformidade aos requisitos legais e procedimentais exigidos.

Nos termos do disposto nos itens 13, 13.1 e 13.2, da Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022, assumimos a responsabilidade de, quando solicitado, prestar suporte técnico, financeiro de forma a garantir o funcionamento das atividades do Conselho Estadual de Trânsito.

Comprometo-me a informar à Secretaria do CETRAN-SP, a superveniência de algum impedimento ao exercício da representação de membro e suplente de membro do CETRAN-SP por nós indicados.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura (dirigente devidamente qualificado para tal)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

ANEXO V do Edital CETRAN-SP nº 003/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Assumo a responsabilidade, caso convocado, pela indicação de postulantes que atendam às exigências e que não apresentem impedimentos para o exercício da atividade de membro titular ou suplente de _____ (inserir representação), e que mantenham conformidade aos requisitos legais e procedimentais exigidos.

Comprometo-me a informar à Secretaria do CETRAN-SP, a superveniência de algum impedimento ao exercício da representação de membro e suplente de membro do CETRAN-SP por nós indicados.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura (dirigente devidamente qualificado para tal)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

ANEXO VI do Edital CETRAN-SP nº 003/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROFISSIONAIS LIGADOS À ÁREA DE TRÂNSITO

Assumo a responsabilidade, caso convocado, pela indicação de postulantes que atendam às exigências e que não apresentem impedimentos para o exercício da atividade de membro titular ou suplente de _____(inserir representação), e que mantenham conformidade aos requisitos legais e procedimentais exigidos.

Comprometo-me a informar à Secretaria do CETRAN-SP, a superveniência de algum impedimento ao exercício da representação de membro e suplente de membro do CETRAN-SP por nós indicados.

São Paulo, __ de _____ de 2026.

Assinatura (membro titular)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura (membro suplente)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____